



Programa de

Educação Financeira

Fundos 
de Investimento

Fundos de Investimentos

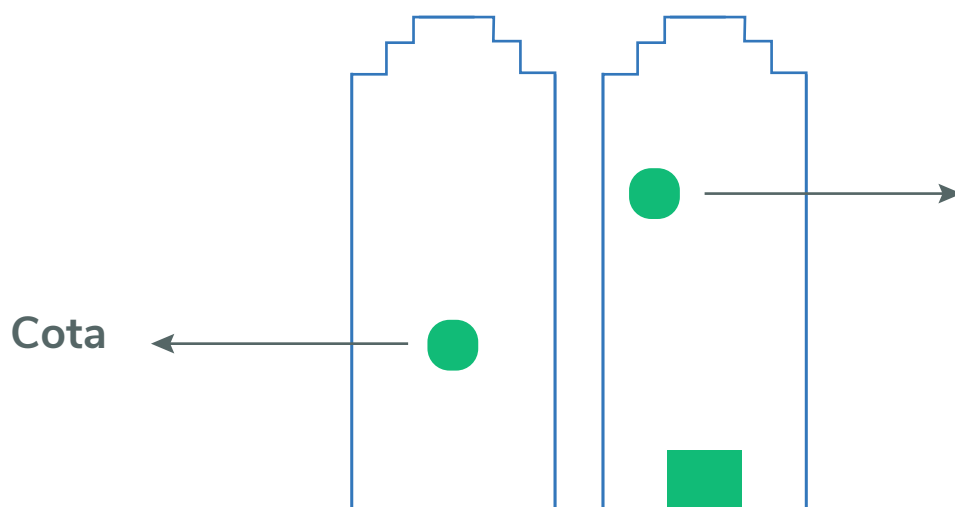
Aposentadoria:

Ao investir em um fundo de investimento, os seus recursos são alocados na estratégia do fundo para que o retorno seja mais vantajoso do que se fizesse a compra e venda de ativos por conta própria.

O capital de um cotista (investidor dos fundos de investimento), é somado ao capital de todos os outros cotistas do fundo e isso faz com que este saldo total tenha uma relevância maior no mercado financeiro e dá ao fundo melhores taxas e diversas facilidades de diversificação, situação que, o investidor (possivelmente) não teria acesso de forma individual.

A principal vantagem de um Fundo de Investimento é permitir que o investidor acesse as mais variadas formas de diversificação de seu capital, mesmo que este não seja detentor de um grande volume financeiro. Por este motivo, os Fundos de Investimentos são relacionados à CONDOMÍNIO. Desta forma, não importa o valor investido pelo cotista, ele terá os mesmos direitos e deveres que outros que investiram mais ou menos que ele.

Condomínio



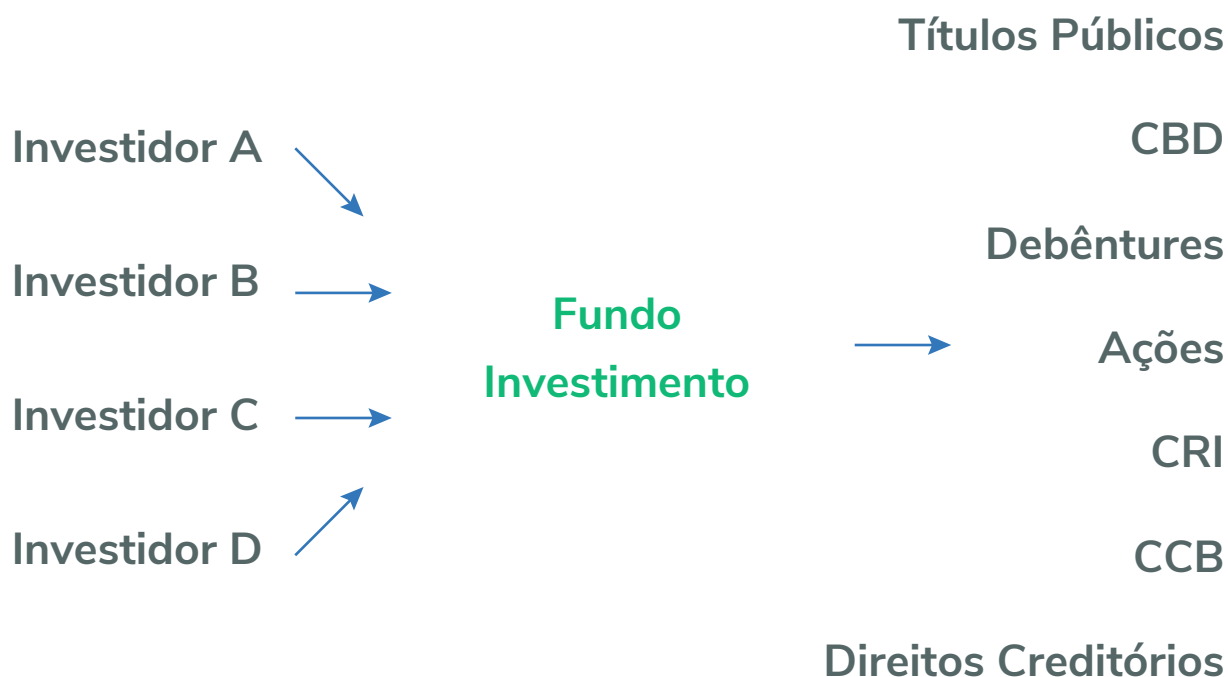
FI – Fundos de Investimentos

- O investidor investe em um Fundo de Investimento.
- O fundo investe o dinheiro em títulos e valores mobiliários.

Fundo de Investimento - Definições Gerais

- Condomínio destinado a aplicação em títulos e valores mobiliários.
- É uma Prestação de Serviços em regime de Melhores Esforços.
- Não há garantia do FGC, do administrador, gestor ou qualquer mecanismo de proteção.
- Risco e retorno em função da carteira, impacta os cotistas.

FI – Fundo de Investimentos



FI x FIC (Fundo de Investimento x Fundo de Investimento em Cotas)

FI - Fundo de Investimento



Aplica recursos em Títulos



Títulos Públicos
CDB / Ações
Debêntures

FIC - Fundo de Investimento em Cotas



Aplica no mínimo, 95% dos recursos em Cotas de FI de mesma classe



Cotas de Fundos

Taxa de Administração

- Taxa fixa expressa em % ao ano.
- Calculada sobre PL, provisionada diariamente no valor da cota.
- Remunera: gestão, distribuição, consultoria, processamento dos títulos, escrituração das cotas.

A cobrança da taxa de administração afeta o valor da cota, diariamente.

Além da taxa de administração o regulamento do fundo pode prever a cobrança de:

- a) Taxa de entrada;
- b) Taxa de saída; e
- c) Taxa de performance.

Taxa de Performance

Para os fundos distribuídos ao investidor comum, a CVM estabelece algumas normas em relação à cobrança desta taxa. São elas:

- O benchmark deve ser compatível com a política de investimento do fundo;
- A meta deve ser de, **no mínimo, 100% do benchmark;**
- O período para efeito de cobrança é de, **no mínimo, semestral;**
- A cobrança deve ser feita **após as outras taxas e despesas;**
- É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Característica	Abertos	Fechados
MOVIMENTAÇÃO	O cotista pode investir e resgatar a qualquer momento durante o período de existência do fundo.	O cotista pode investir apenas durante um período pré-determinado. Não é possível pedir RESGATE. Cotista pode negociar as cotas no mercado secundário
PRAZO DE VENCIMENTO	Normalmente indeterminado.	Podem ter ou não prazo de vencimento.
TRIBUTAÇÃO	Come cotas semestral (exceto fundo de ações) + IR no resgate.	Cobrança de IR somente no resgate, amortizações ou na cessão de cotas, (NÃO TEM COME COTAS)
CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS	Não permitida, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.	A cota pode ser transferida mediante termo de cessão ou transferência, assinada pelo cedente e cessionário, ou através de bolsa de valores ou entidade de balcão organizado em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação

Tipos de fundos de Investimentos

Fundos abertos, Fundos fechados e Fundos Exclusivos

ABERTO:

Posso resgatar a qualquer momento

Com carência

Sem carência

Se resgatar durante a carência perde rendimento

FECHADO:

Não posso resgatar a qualquer momento

Tem data de vencimento ou não vence nunca

Sempre tem direito a rentabilidade total do período

EXCLUSIVO

Apenas um cotista.
Obrigatoriamente
Investidor Profissional

Liquidez

No vencimento do fundo (se houver)

Em caso de liquidação do fundo

No mercado secundário vendendo para um outro investidor

Segregação de Funções e Responsabilidades: Administrador

A administração do fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do fundo. **Responsável pelo Apreçamento dos Ativos (marcação a mercado).**

Gestor

Sua principal **atribuição é escolher os ativos que irão compor a carteira do Fundo**, selecionando aqueles com melhor perspectiva de rentabilidade, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do Fundo.

Distribuidor

É responsável por **colocar ou vender as cotas** do Fundo de Investimento aos investidores. É do Distribuidor também a responsabilidade pelos controles de lavagem de dinheiro, bem como pelos procedimentos de **Suitability**.

Custodiante

É quem realiza a **liquidação física e financeira** dos ativos, sua guarda e a administração de proventos decorrentes desses ativos.

Auditor Independente

Audita, anualmente, as demonstrações contábeis do fundo. O auditor independente deve ser registrado na CVM para esse fim.

Vantagens e Desvantagens dos Fundos de Investimento em comparação com demais produtos de investimento individual.

Vantagens

- Gestão profissional dos recursos
- Fiscalização da CVM e autorregulação da ANBIMA.
- Ganho de escala: acesso a mercados mais sofisticados até para investidores com menor volume de recursos.
- Liquidez diária. Diversificação.
- Isenção de IR na carteira dos Fundos, o que viabiliza a renovação de investimentos pelo investidor, sem que haja tributação imediata.

Desvantagens

- O investidor não participa diretamente da política de investimento e da escolha dos ativos da carteira de investimento.
- O apuração dos ativos (marcação a mercado) evidencia diariamente perdas e ganhos, o que muitas vezes incomoda o investidor.
- Os fundos de investimento cobram taxa de adm, o que acontece com outros produtos de investimento, por exemplo o CDB.
- Os fundos de investimento não são garantidos pelo administrador, pelo gestor, nem pelo FGC – Fundo Garantidos de Crédito.
- Incidência de come-cotas semestral nos fundos de investimento, o que não ocorre nos ativos individuais.

Principais Documentos Antes da primeira aplicação:

- Regulamento
- Lâmina de Informações Essenciais
- Administrador deve obter o Termo de Ciência de Risco assinado.

A alteração do regulamento depende da prévia aprovação da **Assembleia geral de cotistas**, sendo eficaz a partir da data deliberada pela Assembleia.

Nota: a Lâmina de Informações Essenciais **não precisa** ser emitida para os fundos voltados a **investidores qualificados**.

Objetivo do Fundo e Política de Investimento

Objetivo - ONDE o fundo quer chegar, qual a rentabilidade esperada **Exemplo:** Acompanhar a taxa de juros DI.

Política de Investimentos - COMO o fundo atingirá a rentabilidade Esperada
Exemplo: Comprando títulos com maior risco de crédito.

Os fundos de investimentos podem adotar dois tipos de gestão, sendo elas: ATIVA. Neste fundo, o objetivo de investimento é **superar um benchmark**. E a gestão PASSIVA. Objetivo de investimento é **acompanhar um benchmark**.

Por que Fundo Gestão Passiva fica Abaixo do Benchmark?

Alguns fatores impedem a total aderência da carteira ao benchmark:

- A taxa de administração, performance e demais despesas autorizadas.
- O critério de Marcação a Mercado adotado pelo administrador.
- O risco de mercado do cupom de juros de títulos pós-fixados (ex. NTN ou debêntures com pagamentos semestrais de juros).
- No caso dos fundos IBOVESPA e IBrX, o critério de cálculo do valor da cota.

Como o gestor poderá obter maior rentabilidade nos fundos com gestão ativa?

Renda Fixa – Gestão ativa: o gestor tomará posição assumindo:

- Maior risco de crédito, compondo a carteira com títulos privados e sem rating.
- Maior risco de liquidez e de mercado, compondo a carteira com títulos mais longos ou menor liquidez.
- Alavancagem na utilização de derivativos, assumindo posições de risco superior ao seu patrimônio.

Renda variável – Gestão ativa: o gestor tomará posição assumindo:

- Maior risco de liquidez e de mercado, compondo a carteira com ações menos negociadas (as chamadas ações de segunda linha).
- Risco de Derivativos, tomando posições em contratos futuros e de opções, inclusive posições de alavancadas.

Benchmark – Conceito

É um parâmetro de comparação útil para avaliação de desempenho de um ativo ou carteira.

Índices de Referência de Renda Variável: IBOVESPA, IBrX, ISE

- IBOVESPA - índice que acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na B3.
- Índice Brasil - IBrX: mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na B3.
- O ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial mede o retorno de uma carteira composta por empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial. (máximo 40 empresas).

Índices de Referência de Renda Fixa:

- Taxa DI, taxa Selic, taxa de Câmbio, IGP-M e IPCA.

Marcação a Mercado:

Consiste em registrar todos os ativos, para efeitos de valorização e cálculo das cotas dos fundos de investimento, **pelos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos** ou, quando este preço não é observável, por uma **estimativa adequada de preço** que o ativo teria em um eventual negociação feita no mercado.

Seu principal objetivo é **evitar a transferência de riqueza entre os cotistas dos fundos de investimento**, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições.

Tipos de Fundos de investimentos:

- **RENTA FIXA** - Mínimo 80% do PL em ativos relacionados a variação da taxa de juros e/ou de índice de preços. Cota de abertura só para curto prazo. Tx de Perf só pra longo prazo.
- **MULTIMERCADO** - Títulos pré e pós fixados, atrelados à inflação, ao câmbio, ações etc. Gestor tem livre escolha de risco de crédito. Proibida cota de abertura. Pode cobrar performance.
- **AÇÕES** - Mínimo 67% do PL aplicados em ações, recibos de ações ou fundos de índice. Proibida cota de abertura. Uso livre de derivativos. Pode cobrar performance.
- **CAMBIAL** - Mínimo 80% do PL em ativos atrelados à variação cambial. Proibida cota de abertura. Uso livre de derivativos. Pode cobrar performance.

Fundos de Crédito Privado

O fundo de investimento que realizar operações com títulos privados que, em seu conjunto, **exceda o percentual de 50% de seu patrimônio**, deverá observar as seguintes regras adicionais:

- (1) Na denominação do fundo deverá constar a expressão “Crédito Privado”;
- (2) Incluir os destaques necessários no termo de adesão e ciência de risco (destaque para o risco de crédito adicional do fundo);

Assim teremos, por exemplo:

- **Fundo Renda Fixa Referenciado Crédito Privado**
- **Fundo Multimercado Crédito Privado**

Classificação CVM	Classificação ANBIMA	Carteira	Alavancagem
Ações	IBOVESPA Indexado	Acompanham o comportamento do Ibovespa	NÃO
	IBOVESPA Ativo	Utilizam o Índice Bovespa como referência, tendo objetivo explícito de superar este índice.	SIM
	IBRX Indexado	Acompanham o comportamento do IBRX ou do IBRX 50.	NÃO
	IBRX Ativo	Fundos que utilizam o IBRX ou o IBRX 50 como referência, tendo objetivo explícito de superar o respectivo índice.	SIM
	Setoriais	Investem em empresas pertencentes a um mesmo setor ou conjunto de setores afins da economia.	NÃO
	FMP - FGTS	Regulamentação específica	NÃO
	Small Caps	Investem, no mínimo, 90% em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 maiores participações do IBX - Índice Brasil, ou seja, ações de empresas com relativa mente baixa e média capitalização de mercado.	NÃO
	Dividendos	Investem somente em ações de empresas com histórico de dividend yield (renda gerada por dividendos) consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas	NÃO
	Sustentabilidade / Governança	Investem somente em empresas que apresentam bons níveis de governança corporativa, ou que se destacam em responsabilidade social e sustentabilidade empresarial no longo prazo.	NÃO
	Ações Livres	Não se enquadrem em nenhum dos segmentos anteriores e seus subsegmentos	SIM
	Ações Fechados	Condomínio fechado regulamentado pela IN 409 da CVM e suas alterações	SIM

Outros fundos de investimentos

- **FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** - Fechado ou Aberto ;Investidor Qualificado ;Cotas Sênior e Subordinadas; 50% em Direitos Creditórios
- **FII Fundo de Investimento Imobiliário** - Fundo Fechado; Participação do fundo em empreendimentos imobiliários 95 % do resultado líquido auferido pelo Fundo deverá ser distribuído ao cotista; semestralmente ; Negociação somente através do mercado secundário na Bolsa.
- **ETF Fundo de Índice Exchange Traded Fund Fundo de Investimento em Índice de Mercado** - Gestão Passiva; Fundo aberto; Negociado em Bolsa; Qualquer investidor pode aplicar; Tributação do ETF Renda Variável é igual à de ações à vista; Tributação ETF RF é diferente de outros fundos.

Fundo de Investimento Imobiliário

O Fundo de Investimento Imobiliário é uma comunhão de recursos, **destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários**. Geralmente tem o objetivo de auferir ganhos mediante locação, arrendamento ou alienação (venda) das unidades de determinado empreendimento.

- **“Fundos Fechados”**. As cotas, uma vez adquiridas não podem ser resgatadas.
- **95% do resultado líquido auferido pelo Fundo deverá ser distribuído ao cotista, semestralmente.**
- Estes rendimentos são isentos de I.R. para as pessoas físicas (desde que atendidas algumas regras definidas na legislação).
- **Negociação somente através do mercado secundário na Bolsa (o ganho de capital será tributado à alíquota de 20%).**
- **Prazo de duração: determinado ou indeterminado.**
- **Investidores: pessoas físicas e jurídicas.**

Tributação - Fundos Imobiliários

O Fundo de Investimento Imobiliário tem um tratamento tributário diferente dos demais Fundos de Investimento e oferece uma vantagem especial para Pessoas Físicas.

Isenção para Cotistas Pessoa Física

A partir de 01/01/2005 **os rendimentos** pagos pelos FII passaram a ser isentos de imposto de renda para Investidores **pessoas físicas**, desde que atendido **o conjunto das seguintes condições**:

- O Fundo Imobiliário possua, no mínimo, 50 cotistas;
- O cotista PF não possua 10% ou mais das cotas do FII ou tenha direito a receber rendimentos, em valor superior a 10% do total dos rendimentos auferidos pelo FII;
- As cotas do FII sejam negociadas, exclusivamente, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

Os ganhos auferidos pelo investidor na alienação (vendas) de cotas do fundo no mercado secundário pagam Imposto de renda à alíquota de 20%



Alíquota de 20%
Recolhido pelo contribuinte via DARF

ETF – Exchange Traded Fund: Conceito:

Os fundos de índices, conhecidos no mundo todo como ETFs (Exchange Traded Funds), são fundos espelhados em índices (de ações ou de renda fixa) e suas cotas são negociadas em Bolsa da mesma forma que as ações.

Ao adquirir cotas de um determinado **Fundo ETF de ações**, o investidor passa a deter todas as ações componentes do índice a ele relacionado, sem ter de comprar separadamente os papéis de cada empresa.

Exemplo: Fundo It Now PIBB IBrX-50 (PIBB11) baseado no Índice Brasil – 50 (IBrX-50).

As cotas dos ETFs de ações seguem a tributação das ações à vista.

ETF – Exchange Traded Fund: Conceito:

Fundos de investimento que buscam replicar o desempenho de um índice de renda fixa.

- **Composição da carteira:** No mínimo 75% em ativos financeiros que integrem o índice de renda fixa de referência.
- Local de negociação: É possível comprar e vender ETFs de Renda Fixa na **Bolsa de Valores, através das Corretoras.**
- **Público alvo:** Pessoas físicas e jurídicas.
- Possibilidade de acompanhar a **variação dos índices relacionados;**
- **Sem come-cotas semestral;**
- **Alíquota de IR de 15%(*)** incidente sobre os ganhos na venda das cotas. Recolhimento na fonte pela corretora.

Fundos de Curto Prazo Carteira com prazo médio igual ou inferior a 365 dias.	Come-cotas = 20% Incidência do IR é semestral , nos meses de maio e novembro, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.
Fundos de Longo Prazo Carteira com prazo médio superior a 365 dias.	Come-cotas = 15% Incidência do IR é semestral , nos meses de maio e novembro, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.
Fundos de Ações e Fundos Fechados	Não há come-cotas.